

850

/DECRETO Nº 27, de 21 DE JUNHO DE 1974/

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal
de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos
termos da legislação em vigor e nos termos da Lei Municipal nº
22, de 21 de junho de 1974, um crédito adicional, especial de
Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a fazer
face às despesas de pagamento de serviços extraordinários presta-
dos por servidores municipais, do Setor de Serviço Municipal de
Estradas de Rodagem, deste município.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguin-
te classificação analítica da despesa, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

30.00.	DESPESAS CORRENTES
31.00.	Despesas de Custeio
31.10.	Pessoal
31.11.42	Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
gratificações por serviços extraordi-
nários. Cr\$-2.500,00

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, cor-
rerá com recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACORDO =
COM A TENDENCIA DO EXERCÍCIO;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de junho de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Baldin

Hermenegildo Baldin

Secretário